



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

ÍNDICE

Parceiros Oficiais





Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO	4
3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS	7
4. PREMIAÇÃO	12
5. FORMATO DA COMPETIÇÃO	14
6. SISTEMA DE DISPUTA	15
7. ATRASOS, DESISTÊNCIAS E AUSÊNCIAS	16
8. PROTOCOLO DE JOGO	18
9. EQUIPE DE ARBITRAGEM	19
10. REGRAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO	19
11. SISTEMA DE PONTUAÇÃO	22
12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (ÍNDICE TÉCNICO)	22
13. PENALIDADES	23
14. OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES	23
15. REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS NOS JOGOS	24
16. DIREITOS DE IMAGEM	24
17. DISPOSIÇÕES FINAIS	25
18. COMISSÃO DE VOLEIBOL DE QUADRA DA FVMR	27
19. CASOS OMISSOS	27
20. CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES	28





Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1.º. Este regulamento é o conjunto de disposições gerais que regem o “Campeonato Estadual de Vôlei Master - temporada 2025”, competição de responsabilidade e propriedade da Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro – FVMR que tem por finalidade estimular a prática de esportes por parte de adultos e pessoas da terceira idade, buscando promover a inclusão social, a confraternização e qualidade de vida para os participantes através da modalidade Voleibol de Quadra

Art 2.º. A Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro – FVMR é reconhecida como a entidade responsável pela Administração Desportiva do Voleibol Master para o Estado do Rio de Janeiro (RJ) pelo Comitê Brasileiro do Esporte Master (CBEM).

- ✓ CBEM: Pessoa Jurídica de Direitos Privados, sem fins lucrativos e com atuação em todo o território nacional, reconhecida pela Legislação Desportiva Brasileira como a Entidade Matriz do Seguimento Esportivo Master, no ordenamento do Subsistema Nacional do Desporto. É reconhecido como entidade máxima no segmento máster no Brasil pela IMGA, International Master Games Association, que é vinculada ao COI, Comitê Olímpico Internacional.





Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO

Art 3.º. Poderão participar do “Campeonato Estadual de Vôlei Master 2024 os atletas que possuírem idade correspondente à sua categoria (ver “Quadro 1” abaixo) e que estejam devidamente inscritos conforme os prazos e procedimentos estabelecidos nesse regulamento:

Quadro 1 (categorias e idades)

MASCULINO	FEMININO
30 Anos - nascidos até 1995	30 Anos - nascidas até 1995
35 Anos - nascidos até 1990	35 Anos - nascidas até 1990
40 Anos - nascidos até 1985	40 Anos - nascidas até 1985
45 Anos - nascidos até 1980	45 Anos - nascidas até 1980
50 Anos - nascidos até 1975	50 Anos - nascidas até 1975
55 Anos - nascidos até 1970	55 Anos - nascidas até 1970
59 Anos - nascidos até 1966	59 Anos - nascidas até 1966
63 Anos - nascidos até 1962	63 Anos - nascidas até 1962

Art 4.º. A idade do membro mais novo da equipe determinará em qual categoria de idade a equipe poderá competir, sendo a idade determinada em 31 de dezembro de 2025;

Art 5.º. Não será permitido a um atleta participar do campeonato por mais de uma equipe dentro da mesma categoria em um mesmo turno;

Art 6.º. O “Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 será disputado por equipes masculinas e femininas, regularmente inscritas, com seus integrantes cadastrados junto à FVMR e mediante entrega realizada para a entidade, do formulário médico individual



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

e dos demais documentos que serão disponibilizados para os representantes de equipes pela FVMR;

Art 7.º. Especificamente nas categorias 59+ e 63+, masculina e feminina, existe o instituto do “ATLETA DE COMPOSIÇÃO”, e, cada equipe poderá relacionar até 2 (dois) atletas por jogo para a primeira, e 2(dois) atletas por jogo para a segunda, de pelo menos 57 anos para a categoria 59+, e 61 anos para a categoria 63+, completos em 2025, desde que estejam incluídos na lista de atletas previamente inscritos pela equipe na competição. Nas partidas subsequentes, outros atletas poderão estar relacionados, desde que obedecidos os mesmos critérios de idade e de inscrição prévios. EM NENHUMA HIPÓTESE UMA EQUIPE PODERÁ TER MAIS DO QUE 2 (DOIS) ATLETAS, NESSA SITUAÇÃO, RELACIONADOS NO MESMO JOGO;

Art 8.º. Ainda nas categorias 59+ e 63+, na relação nominal de atletas, os representantes das equipes deverão indicar para o Delegado FVMR da partida quais são os atletas de outra categoria que atuarão na partida, conforme previsto no “Art. 7º”;

Art 9.º. ELEGIBILIDADE: Para fins de elegibilidade de inscrição e participação nos campeonatos organizados pela FVMR, um indivíduo que mudar de categoria de gênero deverá obedecer aos critérios que seguem abaixo, e estão baseados na política publicada pela Confederação Brasileira de Voleibol, 28 de outubro de 2022, sendo aplicável, inclusive, às competições em curso:

§ 1º - Aqueles que se designem do gênero feminino para o gênero masculino são elegíveis para competir na categoria masculina.

§ 2º- Aquelas que se designem do gênero masculino para o gênero feminino são elegíveis para competir na categoria feminina nas seguintes condições:

1. - A atleta declarou que sua identidade de gênero é feminina.
2. - A declaração não pode ser alterada, para fins esportivos, por um período mínimo de quatro anos.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

3. - A atleta deve demonstrar que seu nível total de testosterona no soro foi inferior a 05 nmol/L por pelo menos 12 meses antes da competição.
4. - O nível total de testosterona da atleta no soro deve permanecer abaixo de 05 nmol/L ao longo do período de elegibilidade desejada para competir na categoria feminina.
5. - O cumprimento dessas condições deve ser monitorado por meio de testes periódicos, e apresentado no primeiro jogo de cada mês, que a atleta participar, com responsabilidade total, para isto, da equipe em que joga e da atleta em questão.
6. Ficará na responsabilidade da FVMR, a análise previa, e aprovação, do laboratório para a realização dos exames. E, em caso de desaprovação, será de sua responsabilidade a indicação de novas opções para a realização dos mesmos.
7. A FVMR não será responsável por quaisquer aspectos financeiros, relativos à comprovação dos parâmetros elencados acima.
8. Em caso de não cumprimento, a elegibilidade da atleta para a competição feminina será suspensa por 12 (doze) meses, podendo recuperar a elegibilidade somente quando demonstrar o cumprimento de todas as condições acima estabelecidas.
9. Só poderão ser inscritas 2 (duas) atletas na competição, por equipe feminina, nas condições acima descritas, e, somente poderá atuar 1 (uma) atleta de cada vez, dentro de quadra, durante as partidas.

Art 10.º. MULTICATEGORIAS: A atuação em várias categorias diferentes será permitida para o(a) atleta, que poderá participar de diferentes categorias desde que sejam respeitadas as faixas etárias estabelecidas nesse regulamento (Quadro 1). Exemplo: um atleta com 46 anos poderá participar da categoria 45+ e de todas as



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

demais categorias existentes abaixo (40+, 35+ e 30+). Nesse caso, o mesmo atleta não poderá jogar na categoria 50+ e demais superiores;

§ 1º - Em caso de duplicidade na inscrição de um atleta, o mesmo poderá optar por qual equipe fará parte, enquanto não tenha atuado por nenhuma das duas equipes que o inscreveu.

§ 2º - Caso já tenha atuado por uma das equipes, ao ser constatado a duplicidade de inscrição, esta deverá ser sua representatividade durante todo o turno, ou temporada, dependendo do período da descoberta do fato.

§ 3º Em hipótese alguma um atleta poderá jogar em duas equipes diferentes da mesma categoria. Caso isso seja constatado pela FVMR, a segunda equipe em que o atleta jogar será considerada derrotada por 2x0 (parciais de 25x00 e 25x00), em todos os jogos que estiver disputado com o atleta em situação irregular, e o atleta deverá ser eliminado da competição.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art 11.º. As equipes deverão realizar suas inscrições até às 23h59 do dia 9 de fevereiro de 2025. (09/02/2025);

Art 12.º. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e deverá ser pago através dos links de pagamento na página da competição no site da federação em <https://fvmr.com.br/quadra/carioca> , podendo ser paga à vista ou em até 10 vezes no cartão de crédito. O referido valor habilitará a equipe a participar de 1 (uma) categoria apenas.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

§ 1º - As equipes se inscreverem em mais de duas categorias, sejam elas masculinas ou femininas, terão um valor de inscrição diferenciado a partir da terceira inscrição no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por categoria inscrita.

§ 2º - A taxa de inscrição é referente a competição anual, incluindo todas as suas fases, quais sejam, classificatória, eliminatórias e finais.

Art 13.º. A taxa de inscrição para as equipes que entrarem na segunda fase da competição será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art 14.º. O comprovante de pagamento deve ser encaminhado, **COM IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE INSCRITA E CATEGORIA A QUE SE REFERE**, para o e-mail dir.financeira@voleimasterRJ.com.br.

§ ÚNICO – Juntamente com o comprovante, deverá ser enviado o formulário de FICHA CADASTRAL DA EQUIPE (site da federação).

Art 15.º. A taxa de arbitragem será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) POR JOGO E POR EQUIPE durante todas as fases da competição, sendo que o pagamento da mesma deverá ser efetuado conforme procedimentos descritos acima e no prazo de até 48 horas antes da realização da rodada em que a referida equipe for participar. O comprovante do pagamento, **COM IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE**, deverá ser encaminhado para o e-mail dir.financeira@voleimasterRJ.com.br.

§ 1ª - pagamentos efetuados posteriormente ao prazo acima, terão uma taxa diferenciada de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Art 16.º. Será cobrada uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por pedido de adiamento de jogo regular da tabela.

Art 17.º. O número máximo de atletas inscritos em uma equipe, será de 20(vinte) com a idade da categoria, ficando liberado a utilização de todos os atletas mais velhos que



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

estiverem inscritos pela mesma equipe sem contarem para este limite, atentando, porém, que somente poderão ser escalados até 18 (dezoito) atletas em cada partida;

Art 18.º. **INSCRIÇÕES DE ATLETAS:** Cada equipe deverá enviar uma relação em formato de planilha do Excel, com todos os seus componentes, contendo o NOME COMPLETO DOS ATLETAS, APELIDO, RG, E-MAIL, com antecedência de uma semana do seu primeiro jogo da temporada, a título de efetivação da inscrição da equipe, e dos atletas.

§ 1º - A comissão técnica deverá ser listada em uma planilha separada.

§ 2º - Atletas poderão ser incorporados na relação inicial, a qualquer tempo, porém o atleta só estará em condição de jogo, se estiver na relação e tiver entregue todos os documentos solicitados no § 3º, antes do jogo.

§ 3º - Os responsáveis pelas equipes, se comprometem, a entregar os documentos, FORMULÁRIO MÉDICO INDIVIDUAL (site da federação), TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA (site da federação), e a PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE EQUIPE (site da federação), devidamente preenchidos e assinados, 48 horas antes do primeiro jogo em que a equipe for atuar na competição.

Art 19.º. Os representantes de cada equipe deverão apresentar as relações nominais dos atletas e comissão técnica escalados para as partidas, antes do início de cada jogo, Juntamente com os documentos de identificação válidos, de cada integrante.

§ 1º - Somente serão aceitos Registro Geral (Carteira de Identidade), Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, podendo ser estes no formato digital, conforme a legislação nacional. Na ausência do representante, o capitão da equipe deverá cumprir esse procedimento.

§ 2º - As supracitadas relações nominais deverão ser previamente impressas pelos representantes no site da FVMR, para serem apresentadas, ao mesário da partida, antes do início do jogo. Não serão aceitas relações em formato digital.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

§ 3º - A relação nominal de atletas deverá ser preenchida por jogo ou rodada e ser devidamente assinada pelo representante ou capitão da equipe e por todos os atletas. Poderão ser relacionados até 18 (dezoito) atletas por jogo;

§ 4º - A relação nominal deverá ser preenchida impreterivelmente em ordem numérica de acordo com o número que cada atleta utilizará durante o jogo.

§ 5º - As equipes somente poderão relacionar para os jogos atletas que estiverem regularizados, ou seja, que tiverem sido cadastrados junto à FVMR, entregando todos os documentos obrigatórios listados no Art 18º, § 3º.

Art 20.º. TROCA DE EQUIPE: Será permitida a transferência de atletas entre equipes, sem limite de quantidade de jogadores, desde que respeitados os critérios estabelecidos no “Quadro 1” (Art. 3º), e os seguintes:

§ 1º - Estar a competição no intervalo entre a primeira fase da competição (turno) e a segunda (retorno), e as duas equipes envolvidas na troca já tiverem realizado todos os jogos do turno, sendo que essa transferência somente poderá ocorrer 1 (uma) única vez por categoria jogada pelo referido atleta.

§ 2º - Independente do formato de disputa da categoria, todos contra todos em ida e volta ou chaves separadas, a competição terá segundo turno, de forma que a instrução do parágrafo anterior seja respeitada.

§ 3º - Caso o atleta faça transferência de uma equipe A para uma equipe B no segundo turno e a equipe A se classifique para a final geral da competição, esse atleta não poderá disputar a final geral pela equipe A, uma vez que se transferiu para a equipe B.

Art 21.º. Os atletas que não disputarem ao menos 1 (um) jogo da fase classificatória, estarão impedidos de jogar as fases seguintes da categoria (entende-se como fase de classificação os jogos que não são eliminatórios, ou seja, a repescagem não conta como classificação).



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

§ 1º - Os atletas que atuarem no primeiro turno da fase de classificação, já estarão aptos a disputar as fases eliminatórias e finais da competição, desde que atuem pela mesma equipe.

§ 2º - O atleta que trocar de equipe entre os turnos, deverá jogar pelo menos um jogo por sua nova equipe, para que tenha condições de participar das fases seguintes, mesmo que já tenha jogado um jogo por uma outra equipe no primeiro turno.

§ 3º - Caso uma categoria de idade seja extinta ou unificada por número insuficiente de equipes no segundo turno da primeira fase (classificatória), e o atleta tenha se transferido para uma equipe nesta condição, estará excepcionalmente apto a jogar as fases seguintes pela mesma equipe que jogou o primeiro turno.

§ 4º - Caso uma categoria seja unificada no início da temporada, os atletas da mesma equipe, poderão atuar em mais de uma dessas categorias, desde que respeitem os limites etários estabelecidos para cada uma de acordo com o artigo 10º. No caso de confronto entre duas equipes das quais o atleta faça parte, o mesmo deverá, obrigatoriamente, atuar pela equipe correspondente à sua categoria de idade.

Art 21.º. MUDANÇAS NA EQUIPE: A ficha de inscrição poderá ser alterada em até 48 horas antes de uma partida, especificamente do FINAL DE SEMANA da partida (ex: no caso de partidas realizadas aos domingos, a ficha poderá ser alterada até às 23h59 da quarta-feira anterior), respeitando o limite de atletas inscritos 20(vinte), e, desde que o atleta a ser excluído não tenha sido relacionado para nenhuma partida no turno vigente, mesmo que não tenha entrado em quadra, e que o atleta a ser incluído também não tenha sido relacionado por outra equipe no mesmo turno.

§ 1º - Será cobrada uma taxa de R\$ 100,00 por alteração de atletas.

§ 2º - Ao alterar a ficha de atletas inscritos, o representante deverá enviar à organização a planilha atualizada da equipe, e avisar através do e-mail



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

dir.voleiquadra@voleimasterRJ.com.br sobre a alteração para que a ficha atualizada seja levada no dia do jogo e apresentada ao Delegado da partida.

Art 22.º. Atletas em atividade profissional, deverão cumprir um período de quarentena até serem considerados aptos a participar da competição, sob pena de perda dos pontos caso isto não aconteça, e seja constatado pela FVMR.

§ 1º - Considera-se profissional para a FVMR, o(a) atleta que exerce exclusivamente atividade da prática de voleibol para seu sustento e rotina diária. Não há que se confundir ser profissional, com estar inscrito em alguma federação e participar esporadicamente de suas competições.

§ 2º - Para fins de quarentena, quanto aos prazos do que trata o caput deste artigo, define-se o seguinte:

1. Para as categorias 30+, o atleta não pode ser considerado profissional, de acordo com o parágrafo anterior;
2. Para as categorias 35+, o atleta não pode ser considerado profissional, de acordo com o parágrafo anterior, por pelo menos, um ano;
3. E para a categoria, 40+ ou maior, o atleta não pode ser considerado profissional, de acordo com o parágrafo anterior, por pelo menos 2 anos;

§ 3º - A equipe em que o atleta enquadrado nesta situação jogar, será considerada derrotada por 2x0 (parciais de 25x00 e 25x00) e o atleta eliminado da competição.

PREMIAÇÃO

Art 23.º. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiras colocadas da temporada 2025 receberão troféus e medalhas personalizadas;





Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

Art 24.º. DESTAQUES DA PARTIDA: Ao final de cada partida serão eleitos e premiados com certificados, os atletas que mais se destacaram durante a partida.

§ 1º - Serão escolhidos pelas comissões técnicas das equipes que se confrontam o melhor atleta da equipe vencedora e o melhor atleta da equipe perdedora.

§ 2º - Cada comissão votará no destaque da equipe vencedora, e da equipe perdedora. Caso os votos coincidam, o atleta estará eleito.

§ 3º - Em caso de divergência, o **delegado** da partida ou o **arbitro** escolherá um vencedor, entre os dois atletas votados, tanto da equipe perdedora quanto da equipe vencedora.

§ 4º - Na ausência de pelo menos um representante da comissão técnica, o capitão da equipe deverá indicar no formulário os destaques da partida.

Art 25.º. MELHORES DA PARTIDA: Ao final do “Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025” serão eleitos e premiados com medalhas em cada categoria, os melhores nas seguintes posições: Melhor Jogador (a); Melhor Levantador (a); Melhor Ponteiro (a); Melhor Central; Melhor Líbero; Melhor Oposto (a); Melhor Técnico;

§ 1º - Na relação de jogo, constará espaço reservado para a votação nesta eleição.

§ 2º - O responsável pela equipe, ou o capitão, na falta deste, se compromete a preencher estas informações.

§ 3º - Os atletas votados, devem ser obrigatoriamente da partida em questão, e podem ser escolhidos, tanto da equipe vencedora, quanto da equipe perdedora.

§ 4º - As informações de que trata este artigo, devem ser inteligíveis, de forma a não comprometer a apuração final.

§ 5º - Caso no dia do jogo, não tenha sido realizada a votação a que se refere este artigo, o responsável pela equipe se compromete a enviar um e-mail para: dir.voleiqudra@voleimasterj.com.br, em até 24h, com a votação dos melhores da partida, nas categorias descritas no Art 25º.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

Art 26.º. Após as finais gerais será realizado um evento de encerramento da temporada onde serão feitas as entregas de todas as premiações;

FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art 27.º. O início da competição está previsto para o mês de março de 2025 e as finais gerais estão previstas para o mês de outubro de 2025. A confirmação das datas será divulgada após o término das inscrições e a definição da quantidade de equipes por categoria;

Art 28.º. A competição será disputada em 3 (três) fases: 1ª fase (Classificatória), 2ª fase (Semifinais e repescagens) e Finais Gerais;

§ 1º - Os formatos específicos de competição, por categoria e gênero, serão estabelecidos por um anexo publicado em nota oficial em formato de tabela, em data posterior ao término das inscrições e de acordo com o número final de inscritos em cada categoria.

§ 2º - Em cada categoria, a competição será disputada em grupo único ou os times serão divididos em grupos, considerando o número de equipes inscritas em cada categoria.

§ 3º - Acima de 5 (cinco) equipes inscritas, a FVMR poderá adotar o sistema de divisão das equipes, em grupos;

§ 4º - No caso de divisão em grupos, os jogos poderão ser disputados no sistema “todos-contra-todos” dentro do mesmo grupo ou outro sistema específico de acordo com as características da composição da categoria (ex: unificação de duas categorias diferentes em virtude de número insuficiente de equipes);



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

Art 29.º. O número mínimo de equipes para disputa em cada categoria deverá ser de 03 equipes;

Art 30.º. Ao longo da primeira fase classificatória (turno e retorno), as equipes somarão pontos conforme seus resultados das partidas. Ao final desta fase, será divulgado o “Ranking Geral da Competição”, e este será utilizado para definir as equipes que se classificarão para a próxima fase.

Art 31.º. A classificação da equipe será determinada de acordo com os resultados dos jogos realizados, levando-se em consideração os critérios de pontos conquistados, vitórias conquistadas, sets average, pontos average, e sorteio.

Art 32.º. As fases eliminatórias e finais de cada categoria serão realizadas em jogo único. Os vencedores dessas disputas serão considerados os campeões da competição desta temporada em cada categoria;

§1º- Estarão aptas a participar das “Finais Gerais” as equipes que tiverem participado da fase de classificação do campeonato (turno e retorno).

§2º - No caso de equipes que NÃO jogaram o 1º turno, a definição em relação a quais times disputarão as próximas fases (eliminatórias e finais), ocorrerá considerando-se a classificação das demais equipes em todos os turnos da competição.

SISTEMA DE DISPUTA

Art 33.º. As partidas serão realizadas em 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos. Em caso de empate em 24 a 24, o set continuará a ser jogado até que uma das equipes alcance a diferença de 2 (dois) pontos em relação ao adversário;



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

Art 34.º. Caso haja a necessidade de um terceiro set (empate em sets), o mesmo será de caráter decisivo e disputado em melhor de 15 pontos. Em caso de empate em 14 a 14, o set continuará a ser jogado até que uma das equipes alcance a diferença de 2 (dois) pontos em relação ao adversário;

Art 35.º. Cada equipe poderá solicitar 2 (dois) tempos técnicos por set de 25 pontos e também no 3º set de 15 pontos;

ATRASOS, DESISTÊNCIAS E AUSÊNCIAS

Art 36.º. Todas as partidas descontinuadas ou não iniciadas, por motivos de força maior, serão avaliadas pelo Delegado FVMR da partida para determinar o enquadramento da situação e os seus desdobramentos;

Art 37.º. Se uma equipe desistir do jogo devido a um motivo força maior, antes ou durante a partida, ou for desclassificada durante a mesma, ela ganhará os pontos de tabela conquistados até o momento e manterá os sets e pontos ganhos até aquele momento, mas os sets e pontos contra que serão atribuídos ao adversário, serão o máximo. Por exemplo, se um time vence o primeiro set por 25:19 e ocorre uma contusão de atleta, fazendo com o time perca o jogo quando está perdendo o segundo set por 4:6, esse time em que ocorreu a lesão do jogador ganharia 1 ponto pelo set ganho, mas perderia o jogo, com parciais de sets de 1:2, e parciais de 25:19, 4:25 e 0:15. Neste exemplo, a equipe vencedora ganharia 2 pontos pela partida, com sets de 2:1 e parciais de 19:25, 4:25, 0:15;

Art 38.º. Se por algum motivo a equipe não iniciar a partida, ela perderá o jogo e receberá 0 pontos de tabela pela partida, com parciais de sets de 0:2 e de pontos de 0:25, 0:25. Neste caso, a equipe vencedora receberá todos os pontos pela partida com parciais de sets de 2:0 e de pontos de 25:0, 25:0;



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

Art 39.º. Se uma equipe desistir de uma partida, sem um motivo razoável (por exemplo, não comparecimento) ou durante uma partida (por exemplo, recusa de continuar), perderá por 0-2 (0:25, 0:25) e receberá 0 pontos pela partida. Nesses casos a equipe vencedora receberá todos os pontos pela partida, com parciais de sets de 2:0 e de pontos de 25:0, 25:0;

§ ÚNICO – A equipe deverá ARCAR COM TODOS OS CUSTOS envolvidos na partida, inclusive os de arbitragem, mesmo que não compareça ao jogo, desde que, se enquadre no caput deste artigo.

Art 40.º. Haverá uma tolerância de 15' minutos de atraso, para que as equipes se apresentem em quadra, em relação ao horário do jogo estabelecido na tabela. Decorrido este prazo, a equipe ausente, será declarada perdedora por W.O.

§ 1º - Caso o horário determinado para o início do jogo tenha sido ultrapassado, ele deverá ser iniciado logo após ao termino do jogo anterior, e não haverá a tolerância de 15 (quinze) minutos, sendo a equipe ausente declarada perdedora por W.O, pelo placar de 0-2, com parciais de 0-25, e 0-25, ou antes disto, por declaração escrita de desistência por parte de um responsável pela equipe. O que acontecer primeiro.

§ 2º - Também em caso o horário de início do jogo ter sido ultrapassado, por atraso do jogo anterior, e uma das equipes não se apresentar completa, IMEDIATAMENTE após o chamado do arbitro para início da partida, cada minuto de atraso será marcado um ponto para o adversário, com limite de 15 minutos, após esse tempo a equipe perderá por WO (25X0 / 25X0).

§ 3º –Se uma equipe for penalizada por não comparecer a 2 (dois) jogos sem justificativa plausível, estará automaticamente eliminada da competição;



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

Art 41.º. Decorrido os prazos do artigo anterior, a equipe ausente será declarada derrotada por WO pelo placar de 0-2 para a partida e 0-25, 0-25 para os sets. Neste caso, a equipe adversária será declarada a vencedora da partida.

§ 1º - A equipe que perder uma partida por W.O continuará com a responsabilidade pelo custo da arbitragem.

§ 2º - Caso a equipe avise sobre a impossibilidade de realizar a partida (caracterizando uma perda por W.O premeditado) com antecedência de, no mínimo, uma semana ao jogo, a mesma ficará dispensada pelo custo da arbitragem.

§ 3º - Caso a organização não seja avisada sobre a ausência da equipe com a antecedência mencionada acima, a mesma será responsável pelo pagamento de arbitragem de ambas as equipes e mais uma multa, totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Caso reincida no W.O, a equipe poderá ser desclassificada da competição e receber punição (ou até mesmo suspensão) para eventos posteriores, sempre levando em consideração o artigo 79º.

PROTOCOLO DE JOGO

Art 42.º. Ao entrarem em quadra para a partida, as equipes terão 2 (dois) minutos para o pré-aquecimento (dois-a-dois) e mais 6 (seis) minutos para o aquecimento oficial (ataque de rede e saque). Dessa forma, recomenda-se que as mesmas realizem suas preparações prévias do lado de fora da quadra de jogo;

Art 43.º. Nas fases eliminatórias e finais da competição, poderão ser estabelecidos protocolos específicos em virtude de demandas geradas pela transmissão dos jogos pela internet. Nesses casos, as equipes envolvidas serão previamente informadas pelo Delegado FVMR da partida sobre os protocolos definidos.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art 44.º. A equipe de arbitragem de cada rodada será de responsabilidade da FVMR e nenhuma partida deixará de ser realizada por falta de arbitragem. Em caso de ausência de integrantes da equipe de arbitragem designada para a rodada, caberá à FVMR designar substitutos que possam atuar nestas funções.

REGRAS ESPECÍFICAS DA COMPETIÇÃO

Art 45.º. O “Campeonato Estadual de Vôlei Master “2025” será regido pelas regras oficiais da CBV (Confederação Brasileira de Voleibol) do ano de 2025, com as exceções descritas nesse regulamento;

Art 46.º. Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar;

Art 47.º. A bola de jogo oficial da competição para 2025 será: MIKASA V 200 W;

Art 48.º. As alturas da rede serão os oficiais, ou seja, de 2,43m para o masculino e 2,24m para o feminino.

§ ÚNICO - Para as categorias 55+, 59+, 63+ e 67+ masculino, a altura da rede será de 2,38m e para as categorias 50+, 55+, 59+, 63+ e 70+ feminino, a altura da rede será de 2,20.

Art 49.º. Cada equipe poderá designar dois (02) líberos em cada jogo, porém apenas um em quadra;



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

Art 50.º. O atleta participante na posição de líbero poderá atuar, também, como sacador, sendo que o mesmo não precisará sair de quadra e aguardar um rodízio para atuar. No caso de dois líberos, o líbero que estiver do lado de fora poderá ser trocado e entrar como sacador.

Art 51.º. O atleta que for atuar na posição de líbero deverá ser indicado **antes** do início de cada set, assim como deverá ser indicado pelo representante da equipe no lugar de qual jogador o líbero efetuará o saque. Ele não poderá sacar no lugar de dois jogadores diferentes.

§ 1º - Caso o jogador que for substituído pelo líbero no saque não for indicado com antecedência, ele será obrigado a substituir, no saque, durante todo o set, o primeiro jogador ao qual ele entrar no lugar para sacar.

Art 52.º. Caso uma equipe tenha dois líberos, poderá ocorrer a alteração em relação a qual deles será o sacador, assim como poderá ser alterada a definição de qual atleta regular sairá para o líbero realizar o saque, porém estas alterações somente poderão ser realizadas nos intervalos entre os sets. Não será permitido que os dois líberos saquem, no mesmo set, e que o jogador substituído pelo líbero no momento do saque, seja trocado.

Art 53.º. No caso de uma equipe atuar com 2 (dois) líberos no 1º set, não será permitido que a mesma transforme um deles em jogador regular a partir do 2º set. Em caso de necessidade de 3º set, a mesma regra será aplicada.

Art 54.º. No caso de contusão de um jogador em uma equipe que estiver jogando com 7 (sete) atletas, sendo um deles na função de líbero, a referida equipe poderá realizar, excepcionalmente, a transformação desse líbero em atleta regular de modo que a partida tenha prosseguimento. Nesses casos, o atleta contundido ficará impossibilitado de retornar à partida após a supracitada alteração de função do líbero.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

Art 55.º. Uma equipe poderá nomear um líbero no 2o set, mesmo que não tenha jogado com líbero no 1o set. Em caso de necessidade de 3o set, a mesma regra será aplicada.

Art 56.º. O uniforme dos atletas deverá estar de acordo com as Regras Oficiais, sendo permitido o uso de calções, bermudas ou equivalentes, desde que toda equipe mantenha o mesmo padrão de cores, desenhos e demais características do uniforme da equipe, salvo a posição dos líberos.

§ 1º- Não será permitido o uso de uniformes colados, rasgados e/ou com números improvisados, como também atletas atuando com calçados sem meias.

§ 2º - AS MEIAS FAZEM PARTE DO UNIFORME, e devem ser de cores e tamanhos iguais, exceto para os líberos, que poderão usar cores diferentes. Meias sem cano, não serão aceitas como parte do uniforme.

§ 3º - Acompanhando as regras oficiais do voleibol, as camisas de segunda pele devem ser de mangas iguais, e os protetores de antebraço devem ser de cores iguais.

Art 57.º. Caso aconteçam as situações descritas no artigo anterior, NÃO CABERÁ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, APÓS O TERMINO DA PARTIDA.

§ 1º - A equipe que verificar a falta de uniformidade do adversário, deverá, através de seu capitão, solicitar à arbitragem que retire o atleta desigual da partida, até que o mesmo se uniformize, de forma que a equipe infratora da regra seja penalizada imediatamente com a suspensão de um de seus integrantes.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

Art 58.º. Caso durante uma partida desta competição, a bola atinja algum obstáculo no teto do ginásio e não se direcione para a quadra do adversário, ela deverá ser considerada em jogo, e o rally deve continuar, estando a bola viva para o jogo.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art 59.º. Os critérios para obtenção de pontuação em todas as fases da competição serão os seguintes:

- ✓ Vitória (2x0) - 3 pontos
- ✓ Vitória (2x1) – 2 pontos
- ✓ Derrota (1x2) - 1 ponto
- ✓ Derrota (0x2) – 0 pontos
- ✓ Não comparecimento (W.O) - 0 pontos

§ ÚNICO - O W.O será retroativo no caso de eliminação, ou seja, se uma equipe for eliminada da competição pela perda de dois jogos por W.O, as equipes que haviam jogado anteriormente contra essa equipe serão declaradas vencedoras também por W.O, independentemente do resultado ocorrido dentro de quadra.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (ÍNDICE TÉCNICO)

Art 60.º. Seguem abaixo os critérios de classificação e desempate entre equipes, obedecendo a seguinte ordem:

- ✓ Pontos pelo resultado do jogo;
- ✓ Vitórias
- ✓ Sets *average* (sets conquistados divididos pelos sets perdidos);
- ✓ Pontos *average* (pontos conquistados divididos pelos pontos perdidos);
- ✓ Confronto direto entre as equipes empatadas;
- ✓ Sorteio.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

PENALIDADES

Art 61.º. O atleta expulso durante uma partida estará automaticamente suspenso para o próximo jogo, sendo julgado pela Diretoria da FVMR baseado na súmula, no relatório do árbitro da partida e no relatório do Delegado da FVMR.

§ ÚNICO: Caso o atleta não tenha sido expulso, porém tenha cometido alguma irregularidade relatada em súmula ou testemunhada por algum dos oficiais da FVMR, o referido atleta poderá ser julgado e receber as devidas punições.

Art 62.º. As ações relativas às questões disciplinares ocorridas durante as rodadas serão de responsabilidade do Comitê Disciplinar da Competição que será composta por integrantes da Diretoria da FVMR, pelo presidente da Comissão de Voleibol de Quadra e pelo Coordenador de Arbitragem da FVMR.

OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art 63.º. É de responsabilidade das equipes assumirem as seguintes obrigações:

1. Os participantes devem ter conduta respeitosa, cortês e espírito esportivo, não somente com a arbitragem, mas também com equipes adversárias, companheiros de equipe, coordenação do evento, responsáveis em geral e espectadores;
2. Observar o cumprimento deste regulamento e acatar as decisões do Comitê Organizador da Competição;
3. Participar de todas as ações que compõem o programa oficial, como: foto oficial, cerimônia de premiação etc.;
4. A equipe completa deverá estar no local de competição a partir do horário do seu primeiro jogo.





Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS NOS JOGOS

Art 64.º. Poderão participar das rodadas do “Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025” até **2 (dois)** integrantes da Comissão Técnica por equipe. Caso a equipe tenha Fisioterapeuta ou Representante Medico, devera relacionar para que possa fazer parte da comissão técnica.

Art 65.º. Para atuar nos jogos, os 2 (dois) integrantes da Comissão Técnica da equipe precisarão ser previamente cadastrados junto à FVMR.

Art 66.º. Atletas de outras categorias que não estejam relacionados para o jogo, não poderão fazer parte o banco de reservas.

Art 67.º. Cada integrante somente poderá ser registrado caso tenha mais de 18 (dezoito) anos.

Art 68.º. Não será permitida a presença na área de jogo de pessoas que não estiverem cadastradas junto à FVMR como integrantes da Comissão Técnica das equipes.

DIREITOS DE IMAGEM

Art 69.º. Os participantes concordam em conceder FVMR o direito de usar nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar as fotografias e os vídeos realizados durante o “Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025” em que os mesmos apareçam em conexão com qualquer transmissora de notícias ou gravações, inclusive para efeito de divulgação e promoção, sem ônus para a FVMR, podendo tal direito ser exercido diretamente pela FVMR, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, materiais impressos de toda a espécie ou de qualquer outra forma de utilização Institucional que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando os participantes, desde já, a qualquer remuneração ou compensação financeira.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 70.º. Os jogos estão programados para acontecerem aos sábados e domingos, podendo haver jogos em outros dias da semana mediante acordo prévio entre as equipes envolvidas e a FVMR e pagamento das taxas devidas.

Art 71.º. O procedimento para adiamento de jogos, deverá seguir os seguintes itens:

1. Enviar um e-mail para a federação solicitando o adiamento, copiando o responsável pela equipe adversária, que deverá dar o seu aceite.
2. O e-mail deverá conter data, local, e horário, para a realização do jogo adiado.
3. A equipe solicitante deverá pagar a taxa de transferência de jogo de R\$ 500 (quinhentos reais), e enviar o comprovante, identificado, para o e-mail da federação. dir.voleidequadra@voleimasterj.com.br.
4. O pedido de adiamento, deverá obrigatoriamente, respeitar o prazo de uma semana de antecedência.

Art 72.º. Os jogos adiados, em comum acordo entre as equipes escaladas na tabela, deverão ser realizados, NO MÁXIMO, ATÉ ANTES DO INÍCIO DA SEGUNDA RODADA após a data original prevista para os mesmos.

§ 1º - Caso o jogo não aconteça até o prazo descrito no caput deste artigo, a equipe SOLICITANTE do adiamento, será declarada perdedora da partida, pelo placar de 2x0, com parciais de 25x0, e 25x0.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

§ 2º - Todos os custos da partida adiada, assim como o planejamento e execução da mesma, serão de responsabilidade da equipe solicitante do adiamento.

Art 73.º. Devido ao grande volume de jogos e equipes, as mudanças de dias e/ou horários de partidas serão extremamente restritas. Caso haja extrema necessidade a equipe deverá realizar a solicitação através do formulário específico e com até 10 dias de antecedência do jogo. O referido formulário deverá ser preenchido com as razões da solicitação e deverá ser enviado para o e-mail: dir.voleiquadra@voleimasterRJ.com.br de modo que a Diretoria Técnica da Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro analise a pertinência do pedido. Somente solicitações enviadas dentro do prazo estabelecido nesse artigo serão analisadas pela FVMR.

§ ÚNICO: Mudanças de dias e/ou horários de jogos solicitadas por equipes somente serão implementadas caso **TODAS AS EQUIPES QUE PODERÃO SER IMPACTADAS PELA ALTERAÇÃO REQUERIDA REGISTREM SUA CONCORDÂNCIA COM ESSA ALTERAÇÃO** através do envio de um comunicado para o e-mail dir.voleiquadra@voleimasterRJ.com.br. Apenas dessa forma a Diretoria Técnica da FVMR implementará a alteração na tabela da competição. Ressaltamos que a **ARTICULAÇÃO** com as equipes que poderão ser impactadas com as mudanças visando a obtenção da concordância das mesmas para a alteração requerida é de **TOTAL RESPONSABILIDADE DA EQUIPE SOLICITANTE**. Dessa forma, a FVMR recomenda que solicitações de mudanças de dias e/ou horários de jogos sejam encaminhadas para a FVMR apenas se a equipe solicitante já tiver obtido previamente a concordância de todas as demais equipes envolvidas na mudança.

Art 74.º. A Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro poderá, por motivos de força maior, e por interesse da competição, modificar o local, horário e ordem dos jogos mediante prévio aviso às equipes envolvidas, com no mínimo 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025 Regulamento da Competição

COMISSÃO DE VOLEIBOL DE QUADRA DA FVMR

Art 75.º. Com o intuito de democratizar as decisões e dar transparência às ações da FVMR, a entidade implementou a “Comissão de Voleibol de Quadra da FVMR”. A Comissão tem como missão atuar como “porta-voz” dos atletas participantes da competição e também transmitir aos mesmos os desafios encontrados pela FVMR para organizar as competições de Voleibol de Quadra Master no Rio de Janeiro.

Art 76.º. A Comissão receberá propostas e questionamentos enviados pelas equipes/atletas e deliberará sobre as mesmas. Após esse processo, a Comissão apresentará à FVMR aquelas que considerar pertinentes ao desenvolvimento do Voleibol de Quadra Master no Rio de Janeiro e retornará às equipes/atletas com a posição final sobre os temas que forem apresentados. O canal de comunicação entre os atletas e a Comissão será através do e-mail: comissaoquadrafvmr@yahoo.com, dessa forma, sugestões e questionamentos somente serão analisados se encaminhados através desse canal.

Art 77.º. A Comissão será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 5 (cinco) membros efetivos.

Art 78.º. Apenas propostas e questionamentos que tenham como objetivo o desenvolvimento do Voleibol de Quadra Master do Rio de Janeiro, deverão ser enviadas para a Comissão. Questionamentos relacionados especificamente às questões individuais de equipes/atletas deverão ser encaminhadas à FVMR e não à Comissão.

CASOS OMISSOS

Art 79.º. Os casos que não estiverem expressamente apresentados no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Diretoria da FVMR.



Campeonato Estadual de Vôlei Master 2025
Regulamento da Competição

IMPORTANTE: O presente regulamento foi aprovado pela Federação de Voleibol Master do Rio de Janeiro – FVMR e analisado pela Comissão de Voleibol de Quadra da FVMR.

CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES

E-mail: dir.voleiquadra@voleimasterj.com.br

